



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.664/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.A

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Incisos V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alíneas "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É Considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia 26 (terça-feira) de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 135
EM 21/12/23
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jessica Chevrolet de Paiva
Diretor da Administração
Telefone: 46/6000